



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 9442022
(relativo ao Processo 222902019)
Código de validação: DEC84AF8B9

Ao Ilustríssimo Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral do Ministério Público

Objeto: 2º Aditivo de prazo ao contrato nº. 22/2020 – A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO – EIRELLI - EPP

Assunto: Aditivo de Prazo (MANUT. AR CONDICIONADO/CAPITAL)

Senhor Diretor-geral,

Considerando o **término do prazo** de vigência em **13.09.2022**, do **Contrato nº. 22/2020**, celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão e a Empresa A. CANTANHEDE PIRES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.642.391/0001-15, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de centrais de ares- condicionados – Capital e Região Metropolitana de São Luís, no Centro Cultural e Administrativo e no Almojarifado Central da PGJ., com esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Solicitamos autorização para aditá-lo por mais 12 (doze) meses, com **início em 14.09.2022 e término em 13.09.2023**. O **valor mensal** desta contratação é de **R\$ 13.333,33** (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e **anual de 160.000,00** (cento e sessenta mil reais). **Nesse sentido, deverá ser informada dotação orçamentária para o exercício 2022 cobrindo o intervalo entre a data do início do aditamento solicitado e o final deste exercício.**

Valor Mensal ----- R\$ 13.333,33

Valor de 14/09/2022 a 31/12/2022 ----- R\$ 47.555,55

1. DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadoria de Serviços Gerais

2. O referido Contrato originou-se de licitação (Pregão nº. 028/2020), realizado na forma Eletrônica promovida por esta PGJ com objeto do certame à empresa que apresentou a proposta mais vantajosa dentre as concorrentes;
3. A empresa Contratada manifestou concordância com a prorrogação, mantendo as mesmas condições inicialmente pactuadas na licitação e no Contrato referenciado, considerando que este ainda será o seu segundo aditivo de prazo.
4. Há previsão de prorrogação no instrumento convocatório – por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme prescrito na cláusula segunda do contrato;
5. Foi aferida a vantajosidade através de pesquisa de mercado conforme proposta anexada aos autos;
6. Declaramos também que até a presente data a empresa CONTRATADA prestou os serviços de maneira satisfatória e regularmente e não sofreu nenhuma punição de natureza pecuniária.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. A base legal a fundamentar esta prorrogação de prazo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

8. DA PESQUISA DE MERCADO

SERVIÇO	CUSTO ANUAL
Manutenção preventiva e corretiva pelo prazo de 12 (doze) meses	ELETROCLIMA: R\$ 196.357,92

Informamos que foram enviadas solicitações de propostas para diversas empresas a fim de obter os preços praticados atualmente. No entanto, até o presente momento, foi-nos enviado apenas 01 (uma) proposta de preço de empresa especializadas no serviço objeto do **Contrato 22/2020**, a qual demonstra a permanência da vantajosidade na manutenção do contrato com a empresa atualmente prestadora dos serviços.

Em conformidade à determinação inserta no inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Serviços Gerais

nº 8.666/93, informamos que a CONTRATADA vem mantendo todas as condições de regularidade fiscal e qualificação-técnica, na execução do referido contrato.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/08/2022 às 12:14 hrs ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

TÉCNICO MINISTERIAL

COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 09 de Agosto de 2022 às 12:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CSG-9442022, **Código de Validação:** DEC84AF8B9.